



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quinta-feira, 7 de abril de 2022

Número 66

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.218, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP, nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os parâmetros definidos no artigo 170 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, voltados à atualização anual dos valores de renda familiar mensal para atendimento por Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular, nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica definido os seguintes valores de renda familiar mensal máxima para atendimento por Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP:

I - HIS 1: até R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais);

II - HIS 2: superior a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais) e igual ou inferior a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais);

III - HMP: superior a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais) e igual ou inferior a 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

DECRETO Nº 61.219, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.550.698,30 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.550.698,30 (vinte milhões e quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	20.550.698,30
44905100.03	Obras e Instalações	20.550.698,30

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	20.550.698,30
44906100.03	Aquisição de Imóveis	20.550.698,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

DECRETO Nº 61.220, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 107.526.715,51 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 107.526.715,51 (cento e sete milhões e quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	107.359.721,21
44905100.01	Obras e Instalações	107.359.721,21
27.10.18.541.3005.6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	166.994,30
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	107.526.715,51

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através:

I - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

107.526.715,51
107.526.715,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

DECRETO Nº 61.221, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 750.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	750.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	750.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

DECRETO Nº 61.222, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 32.976.787,58 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 32.976.787,58 (trinta e dois milhões e novecentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	6.551.050,03
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.551.050,03
12.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	5.808.901,43
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.808.901,43
12.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	1.926.532,38
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.926.532,38
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	1.275.588,34
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.275.588,34
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	17.414.715,40
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.414.715,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	2.610.298,31
33903000.00	Material de Consumo	2.610.298,31
12.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	4.544.946,95
33903000.00	Material de Consumo	4.544.946,95
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	1.316.117,02
33903000.00	Material de Consumo	1.316.117,02
12.10.15.452.3022.2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	4.361.146,72
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.361.146,72
12.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	20.144.278,58
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.144.278,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

DECRETO Nº 61.223, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.878.383,58 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.878.383,58 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	150.000,00
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
93.10.08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos de Assistência Social	1.728.383,58
33509300.02	Indenizações e Restituições	1.728.383,58

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

1.878.383,58
1.878.383,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

DECRETO Nº 61.224, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 98.733,88 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 98.733,88 (noventa e oito mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	563,67
33909300.00	Indenizações e Restituições	563,67
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	89.713,56
33909300.03	Indenizações e Restituições	89.713,56
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	8.456,65
33909300.03	Indenizações e Restituições	8.456,65

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	563,67
33903000.00	Passagens e Despesas com Locomoção	563,67
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	89.713,56
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.713,56
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	8.456,65
33903200.03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	98.733,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

DECRETO Nº 61.225, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	10.000.000,00
33903000.02	Material de Consumo	10.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.303.3026.2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	10.000.000,00
33903000.02	Material de Consumo	10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

DECRETO Nº 61.226, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.797.184,56 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.797.184,56 (dois milhões e setecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
52.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	2.797.184,56
44905100.00	Obras e Instalações	2.797.184,56

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	2.797.184,56
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.797.184,56

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 448, DE 6 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/000692-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,</